

## OFÍCIO

Moreilândia/PE, 12 de Dezembro de 2024.

**EDESIO VITOR VIEIRA GALVAO-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.488.192/0001-30, localizada na Rua Coronel Romão Sampaio, nº 250, CENTRO, Cidade de Moreilândia, Estado de Pernambuco, CEP: 56.150-000, neste ato representada por **EDESIO VITOR VIEIRA GALVAO**, Brasileiro, Solteiro, Empresário, portador da carteira nacional de habilitação nº 07855014799 DETRAN - PE e CPF nº 140.765.104-88, residente e domiciliado na Rua Coronel Romão Sampaio, 250, Centro, Moreilandia – PE, CEP 56.150-000

### Assunto: Solicitação de Reequilíbrio Econômico-Financeiro do Contrato Administrativo

REF: **Contrato Administrativo Nº 013/2024-FMASM**  
**Processo nº 006/2024-FMASM**  
**Pregão nº 005/2024-FMASM**

Prezados,

Na qualidade de CONTRATADA no âmbito do contrato administrativo acima mencionado, firmamos o presente pedido com a finalidade de solicitar o **reequilíbrio econômico-financeiro** do referido ajuste, com base no artigo 124 da Lei nº 14.133/2021 c/c Clausula Sexta do Contrato, e na jurisprudência consolidada sobre o tema.

Ocorre que, em decorrência de fatores imprevisíveis e alheios ao controle desta empresa, houve aumento significativo nos custos de fornecimento de dois dos itens do contrato, a saber:

1. **Óleo de soja:** O preço deste item também sofreu um acréscimo considerável devido a flutuações no mercado internacional de commodities e mudanças nos custos de transporte e insumos, que ultrapassaram as previsões iniciais.

Demonstrada através das notas fiscais anexas, o preço do contrato está abaixo inclusive do valor de aquisição na fábrica ou distribuidora, ou seja, inviável, uma vez que não só impossibilita o lucro, como sequer dar pra comprar.

Esses aumentos comprometeram a viabilidade financeira do contrato, gerando um desequilíbrio entre o valor contratual e as condições de mercado, o que, de acordo com a legislação vigente, configura hipótese para a revisão dos preços pactuados, visando preservar o equilíbrio econômico-financeiro da avença.

Dessa forma, solicitamos a revisão dos valores contratados para os itens mencionados, com base nas variações de mercado, a fim de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme os parâmetros legais e contratuais.

Item	Descrição	Valor do Orçamento no PL	Valor do Contrato	Valor da Compra na Distribuidora	Valor a ser equilibrado
------	-----------	--------------------------	-------------------	----------------------------------	-------------------------

31	OLEO VEGETAL DE SOJA: constituído principalmente por triglicéridos de ácidos graxos, obtidos unicamente de matéria-prima vegetal, refinado mediante o emprego de processos tecnológicos adequados. Poderão conter pequenas quantidades de outros lipídios, tais como fosfolípidios, constituintes insaponificáveis e ácidos graxos livres, naturalmente presentes no óleo vegetal. Límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos; garrafas plásticas transparente de 900 ml; número do lote, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega	R\$ 7,26	R\$ 7,26	R\$ 9,50	R\$ 10,92
----	---	----------	----------	----------	-----------

Para fundamentar essa solicitação, encaminhamos, em anexo, a documentação necessária que comprova a variação dos preços no mercado, bem como os cálculos que demonstram a necessidade de ajuste. Agradecemos desde já a atenção e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos ou para a apresentação de documentação adicional que se faça necessária.

Aguardamos a análise e decisão favorável ao pleito, no intuito de manter a continuidade e regularidade da execução do contrato, sem prejuízo à administração pública.

Atenciosamente,

*Edesio Vitor Vieira Galvão*

**EDESIO VITOR VIEIRA GALVAO**

**ANEXOS:**

Notas Fiscais n° 000.023.836

000.023.827